

## EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2015

Processo N°: 31/2015		Pregão N°: 28/2015				
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO	
2 4	Manutenção das Atividades de Administraç	44905235	100	0	974	
2 23	Manutenção de Programa de Assistência So	44905235	135	0	1025	
2 33	Manutenção das Atividades da Secretaria	44905235	100	0	1050	
2 9	Manutenção do Ensino Fundamental	44905242	336	0	1097	
2 38	Manutenção das Atividades dos Serviços d	44905235	100	0	1119	
2 38	Manutenção das Atividades dos Serviços d	44905235	135	0	1120	
2 23	Manutenção de Programa de Assistência So	44905212	135	0	1121	
2 38	Manutenção das Atividades dos Serviços d	33903021	335	0	1122	
2 9	Manutenção do Ensino Fundamental	44905234	136	0	1128	
2 9	Manutenção do Ensino Fundamental	44905233	136	0	1129	
2 9	Manutenção do Ensino Fundamental	44905242	136	0	1130	
2 9	Manutenção do Ensino Fundamental	44905235	136	0	1131	
2 33	Manutenção das Atividades da Secretaria	44905234	100	0	1155	

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getulio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 4.350/14, de 23 de dezembro de 2014, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 31/2015 na modalidade Pregão Presencial n 28/2015, do tipo Menor, forma de julgamento menor preço por item - de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de junho de 2007, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 30/07/2015 (Trinta do mês de julho do ano o dois mil e quinze) às 13:00 (treze horas), iniciando-se a sessão pública no dia 30/07/2015 (Trinta do mês de julho do ano dois mil e quinze) às 13:15 (treze horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para futura contratação para aquisição de mobiliário de escritório, microcomputadores, impressoras e eletrodomésticos, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, podendo ser manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01  
DA: (EMPRESA)  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras  
PROCESSO N°: 31/2015  
MODALIDADE: Pregão Nr. 28/2015  
ABERTURA: 30/07/2015 HORA: 13:15  
ENVELOPE "PROPOSTA**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, embalagens, frete até a escola demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, podendo ser junto com a certidão federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; quanto ao emprego de menores.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02  
DA: (EMPRESA)  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras  
PROCESSO Nº: 31/2015  
MODALIDADE: Pregão Nr. 28/2015  
ABERTURA: 30/07/2015 HORA: 13:15  
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO – GLOBAL. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação da Prefeitura.

9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2015.

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

## **10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

10.1. Até o dia 10 do mês subseqüente.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/07.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 09/07/2015

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
Departamento de Compras

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PROCESSO: 31/2015**  
**PREGÃO Nº .28/2015**

Nome da Empresa .....  
Cnpj .....  
Pessoa de Contato .....(opcional)  
Telefone ..... (opcional)  
E-mail ..... (opcional)

Apresentamos nossa proposta para o **Processo 31/2015, Pregão Presencial n.º 28/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de mobiliário de escritório, microcomputadores, impressoras e eletrodomésticos

Lote	Item	Descrição	Qtd e	UN	Preço máximo Unitário.	Preço unitário ofertado	Total do item	Marca
1	1	Microcomputador, processador mínimo de 3.2Ghz com 6MB de Memória Cache, HD com capacidade mínima de 500 GB, Memória Ram mínima de 8GB, drive óptico- DVD-RW, entrada frontal para cartão de memória, conexões: 1 Porta PS/2 mouse, 1 Porta PS/2 teclado, 1 Porta VGA, 1 Porta HDMI, 1 Porta Audio, 2 Portas USB 3.0 traseiras, 6 Portas USB 2.0 ( 2 portas traseiras, 2 frontal e 2 portas internas), 1Porta Rede 10/100/1000, torre (caixa), com teclado e mouse e fonte	3	un	2.390,00			
1	2	IMPRESSORA Multifuncional Lazer Jet, com funções de Impressora, copiadora, scanner, ciclo mensal mínimo 8000 cópias, 64mb mínimo de memória, capacidade mínima de 20 cópias PPM, cartucho de tonner, resolução mínima 600x600, bandeja 150 folhas, porta internet 10/100, alimentador automático, possuir mínimo cabo de conexão com o micro computador, fonte e cabo de alimentação elétrica e mínimo um sistema operacional	1	un	890,00			
1	3	IMPRESSORA Multifuncional Deskjet, Impressora, copiadora, scanner e fax, capacidade mínima de 20 cópias PPM, jato de tinta, porta internet 10/100, alimentador automático possuir mínimo cabo de conexão com o micro computador, fonte e cabo de alimentação elétrica e mínimo um sistema operacional.	1	un	490,00			
1	4	Geladeira/Refrigerador, 2 Portas, sendo uma porta para refrigerador e outra para	1	un	3.200,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		congelador, Capacidade Total de Armazenamento mínima de 427 litros, Degelo automático sistema seco a seco, Congelador, prateleiras em acrílico, eficiência energética mínimo classe A, 220V						
1	5	FORNO MICROONDAS capacidade mínima 38 litros, potência mínima 1000w, possuir painel digital, função grill, prato giratório, 220v	1	un	690,00			
1	6	CHALEIRA ELÉTRICA capacidade mínima 1,7 litros, potência mínima 1500w, material do interior anti-aderente, 220v	1	un	149,00			
1	7	NOBREAK MINIMO 600VA, 360W, BIVOLTAGEM/120V.	1	un	430,00			
1	8	MONITOR DE CPU 18.5" COLORIDO LED 1366X768	1	un	470,00			
2	1	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO, PORTATIL, BIVOLT, POTÊNICA MINIMA 1200W	2	un	129,90			
2	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO - 18.000 BTUS C/ CONTROLE , CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO), ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MINIMA CLASSE B, MODOS DE OPERAÇÃO DESUMIDIFICA, VENTILA, AUTOMÁTICO, AQUECE, REFRIGERA, CLIMATIZA, CONTROLE REMOTO SIM, COMPRESSOR ROTATIVO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL, HORIZONTAL, CIMA/BAIXO E ESQUERDA E DIREITA.	4	un	2.200,00			
2	3	ARMÁRIO SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DUPLA FACE DE 15MM, MEDINDO 1800MM ALTURA X 750MM COMPRIMENTO X 420MM PROFUNDIDADE. TAMPO E LATERAIS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC RETO 0,45MM GOMADO. TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSO MINI-FIX DE METAL 32MM E O RODAPÉ COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXASTES 7X50MM, TODOS COM TAPA CABEÇA NA MESMA COR DA MADEIRA. PRATELEIRAS FIXADAS COM CAVILHAS DE 8MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM 6 DOBRADIÇAS TIPO COPO DE 35MM, POSSUI UMA CHAVE EM UMA DAS PORTAS E DOIS PUXADORES EM PVC DE 96MM NA MESMA COR DO PERFIL. FUNDO DO ARMÁRIO EM EUCAPLAC DA MESMA COR DA MADEIRA; SAPATAS 15X20 EM POLIPROPILENO PARA A SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL.	2	un	1.390,00			
2	4	BALANÇA ANTROPOMÉTICA, DIGITAL CONSTRUÇÃO RESISTENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE EQUIVALENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG	1	un	300,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

2	5	BEBEDOURO COM SISTEMA PURIFICADOR DE ÁGUA , SOB BANCADA, COM SISTEMA DE RERIGERAMENTO , 220V .	1	un	589,90			
2	6	CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCONSTO ESTOFADO EM CORVIN	3	un	450,00			
2	7	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE PORCESSAMENTO MÍNIMA DE 2.4 GHZ, MEMORIA RAM MIMIMA DE 6GB, DDR3, 1600MHZ, DISCO RIGIDO CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB, MOUSE USB, 2 BOTOES SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ( 64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. 220V.	1	un	2.559,00			
2	8	Monitor de CPU 18,5" colorido led 1366x768 resolução mínima de 800dpi (pontos por polegada)	1	un	470,00			
2	9	IMPRESSORA LAESER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, COM MIN. MEMÓRIA 128MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO MIMIMA DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO MIMIMA DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE MIMIMA 35PPM (PAGIMA POR MIMUTO), CAPACIDADE MINIMA DE 150 PAGINAS/BANDEIJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MES FAX 33,6KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 220V.	1	un	1.999,80			
2	10	IMPRESORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA MINIMA 128MB, RESOLUÇÃO MINIMA 600 X 600 DPI, VELOCIDADE MIMIMA 25 PPM (Página por minuto) , CAPACIDADE 1009 PAGINAS/BANDEIJA, CICLO MINIMO DE 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA 12 MESES. 220V	1	un	1.198,90			
2	11	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, FORMATO EM L, BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS CONFECIONADAS EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO.TAMANHO 1,20X1,50X0,60 mais a parte em "I".	1	un	790,00			
2	12	NO BREAK PARA COMPUTADOR	2	un	648,80			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		POTENCIA 1200VA, TENSÃO ENTRADA/SAIDA 115V, ALARME AUDIOVISUAL, 1 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. 220V.						
2	13	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DISCO RIGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO 2.4 ghz, MEMORIA RAN MINIMA DE 6GB, DDR3, 1600 MHZ, TELA MÍNIMA 15,6 LED, TECLADO, MOUSE , INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL), UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.220V.	1	un	2.899,00			
2	14	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI. 220V	1	un	1.870,00			
2	15	TELEVISOR TIPO LED, TELA MÍNIMA 40", CONVERSOR DIGITAL. SMART/WI-FI/FHD/USB/HDMI/RJ45. ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD, WI-FI INTEGRADO. 220V.	4	un	2.999,00			
2	16	CAMERA DIGITAL (FILAMDORA) P600, 16.1 MP, LCD 3.0. ZOOM ÓTICO 60X, WI-FI, VIDEO FUL HD. CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 10 GB.	1	un	1.995,00			
2	17	BALCÃO DUAS PORTAS DUPLO, ESTRUTURA EM MDF, REVESTIMENTO EM MDF, DOBRADIÇAS METÁLICAS, PORTAS CONVENCIONAIS, 1 PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 80X90X50,2).	1	un	179,00			
2	18	MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA, COM 18 PONTOS DECORATIVOS, COMPLETA, COM MOTOR ELETRICO 220V, PEDAL E ACESSORIOS	1	un	860,00			
3	1	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DISCO RIGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO 2.4 ghz, MEMORIA RAN MINIMA DE 6GB, DDR3, 1600 MHZ, TELA MÍNIMA 15,6 LED, TECLADO, MOUSE , INTERFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL), UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.220V.	1	un	2.899,00			
3	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO - 18.000 BTUS C/ CONTROLE , CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO), ALIMENTAÇÃO 220	1	un	1.390,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MINIMA CLASSE B, MODOS DE OPERAÇÃO DESUMIDIFICA, VENTILA, AUTOMÁTICO, AQUECE, REFRIGERA, CLIMATIZA, CONTROLE REMOTO SIM, COMPRESSOR ROTATIVO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL, HORIZONTAL, CIMA/BAIXO E ESQUERDA E DIREITA.						
4	1	Impressora a laser multifuncional colorida com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização. Ciclo mensal de impressão de no mínimo 20.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 950 páginas. Resolução de impressão de no mínimo 600x600 dpi. Velocidade mínima de impressão Preto (A4): Até16 ppm, saída da primeira página preto: Velocidade máxima 16 segundos, velocidade do processador 600 MHz e memória padrão mínima 128 MB. Porta USB de alta velocidade. Cor(A4): até 4 ppm. Saída da primeira página em cores: apenas 27.5 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): até 2.400 Image REt; Cor (Melhor): Até 2.400 Image REt. Resolução da Tecnologia de Impressão 600 x 600 dpi,	2	un	1.700,00			
4	2	Impressora multifuncional jato de tinta com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização. A velocidade de impressão (em preto) (Normal A4): mínima de 8 .8 ppm em preto e no modo (rascunho): Até 21 ppm. Velocidade de impressão mínima em (em cores) (Normal A4): até 5.2 ppm e no Cor (rascunho): Até 17 ppm. Volume mensal de páginas mínimo recomendado a 600 páginas; Ciclo de serviço: até 3.000 páginas (A4). Opções de frente e verso: Automática (standard). Cabo USB incluso. Número de cartuchos: 2 (1 preto, 1 tricolor [ciano, magenta, amarelo). Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1200 x 600 dpi renderizados. Garantia mínima 12 meses	1	un	720,00			

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) DIAS, Contados a partir do prazo limite da entrega de proposta.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) DIAS, contados a partir da solicitação da prefeitura.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 31/2015**

**PREGÃO Nº 28/2015**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório, microcomputadores, impressoras e eletrodomésticos

**ABERTURA DIA: 30/07/2015**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PPROCESSO Nº 31/2015**

**PREGÃO Nº 28/2015**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório, microcomputadores, impressoras e eletrodomésticos

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante